



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 5.975, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação sobre as medidas previstas no Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de prorrogação das medidas de proteção à vida, em especial o *toque de recolher*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, **até 20 de maio de 2021**, a medida restritiva (*toque de recolher*), no horário de **22:00hs às 5:00hs**, prevista no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021.

Art. 2º - As demais medidas do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021, permanecem em vigor, até a sua revogação, conforme orientação técnico-científica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em 13 de maio de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL D
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 13 / 05 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01/Bim nº 681 - Especial

Rúbrica Pinto

Mat. 01/2450



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 5.975, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação sobre as medidas previstas no Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de prorrogação das medidas de proteção à vida, em especial o *toque de recolher*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, **até 20 de maio de 2021**, a medida restritiva (*toque de recolher*), no horário de **22:00hs às 5:00hs**, prevista no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021.

Art. 2º - As demais medidas do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021, permanecem em vigor, até a sua revogação, conforme orientação técnico-científica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em 13 de maio de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 13 / 05 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 Bim n.º 681 - Especial

Rúbrica Rantos

Mat. 012450